



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00012/2024

Data: 29/01/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 429.629,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008-

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0004.1009- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMAD

4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 100,00 (cem reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70 Perc FUNDEB

3.3.90.08.00.00 - 1500100100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 5.704,00 (cinco mil e setecentos e quatro reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs

3.1.90.04.00.00 - 1500100200 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 181.706,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e seis reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

06.060.0.2.10.302.0020.1125- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.130.0.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

13.130.0.1.04.122.0002.2353- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMG



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.155,00
(três mil e cento e cinquenta e cinco reais)
3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 429.629,80

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1170- REESTRUTURAÇÃO FISICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs

3.1.90.04.00.00 - 1600000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 220.629,80 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

T O T A L R\$ 429.629,80



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 29 de janeiro de 2024.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração